



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

---

### **LEI Nº 008/2016**

#### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Rio Bom-Pr., para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Rio Bom - Pr.**, para o exercício de 2016, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 270.000,00 (*Duzentos e setenta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 09 -Sec. Mun. De Viação, Obras e Serv. Públicos
  - 09.5 – Divisão de Obras e Serv. Públicos
  - 15.451.0022.2.062.000 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
  - 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 270.000,00
  - FONTE DE RECURSOS: 611 – Operação de Crédito para Aquisição de Terreno para Construção de Casas – DESPESA: 537

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 04/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 22 de fevereiro de 2016.

---

**Prefeito (a) Municipal**  
**MOISES JOSÉ DE ANDRADE**